

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024

Ano 30 - Edição 1645

contato@jornalnoroeste.com

PREVISÃO DO TEMPO

Fim de semana será de clima instável e possibilidade de garoa e chuvas leves

A previsão do tempo para o próximo fim de semana em Nova Esperança e região aponta para um clima predominantemente nublado, com possibilidade de garoa e chuvas leves, conforme informações fornecidas pelo

Climatempo.

Nesta sexta-feira (25), o dia começará com o céu encoberto, apresentando uma alta probabilidade de garoa pela manhã.

Página 3

Educandos do 5º Ano do Colégio Coração de Jesus participam de Projeto de Transição de Nível

PÁG. 18



Foto: Alex Fernandes França

Educação

Inscrições para Curso Técnico - Formação Docente do Colégio Estadual São Vicente de Paula são prorrogadas

Foto: JN



PÁG. 3

Duplicação de rodovia entre Maringá e Iguaraçu chega a 61,33% de execução

PÁG. 14

O Governo do Paraná dá boas-vindas à AACD

Vem aí o Complexo de Reabilitação Silvio Santos.

Em uma parceria inédita com a AACD, o Hospital de Reabilitação do Paraná, localizado em Curitiba, aumentou seu atendimento para pessoas com deficiência focado na reabilitação física. A iniciativa fará parte do futuro Complexo de Reabilitação Silvio Santos, em um prédio anexo ao hospital atual. Tudo pela saúde dos paranaenses.

- R\$ 65 milhões investidos
- 7 mil m²
- Centros cirúrgicos
- Confecção e adaptação de próteses

Acesse www.pr.gov.br e saiba mais.

Cooperação Técnica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



O Céu e a Terra, análise do cotidiano

Vocês já analisaram de forma correta essa relação que existe entre o Céu e a Terra?

Desde os tempos antigos, a humanidade tem buscado entender a relação entre o céu e a terra. Essa busca por conexão entre o divino e o mundano tem sido uma constante em diversas culturas e religiões. Assim vamos descrever uma exploração das relações simbólica, espiritual e científica entre o céu e a terra, buscando compreender como esses dois reinos se interligam. Tentar imaginar a cada palavra lida como está o nosso cotidiano nessa relação.

Assim, dizemos que o céu e a terra representam dois lados opostos, mas que podem se complementar. Associamos frequentemente o Céu à espiritualidade, à transcendência e à perfeição, no entanto a terra pertence à materialidade, à imperfeição e à mudança. Esse pensamento é encontrado em diversas tradições, como no cristianismo, onde o céu é o reino de Deus e a terra é o domínio do homem.

Pensando como a visão espiritual, o céu e a terra são interconectados por uma rede de energias e vibrações. Muitas tradições espirituais acreditam que o céu é a morada das almas após a morte, enquanto a terra é o local de provação e crescimento. A conexão entre os dois reinos é feita por meio de práticas espirituais, como a oração, a meditação e os rituais.

A partir da perspectiva científica, o céu e a terra estão interligados por leis físicas e fenômenos naturais. O céu, como o espaço sideral, influencia a terra por meio da gravidade, do sol, da lua e dos asteroides. Além disso, a atmosfera terrestre é afetada pela radiação solar e pelos ventos solares.

Nessa relação entre a Terra e o céu podemos pensar como uma conexão holística, onde esses reinos podem se influenciar mutuamente. A Terra é afetada pelo Céu, mas também o Céu é influenciado pela Terra. Essa interconexão é evidenciada nos ciclos naturais, como o ciclo da água, do carbono e do oxigênio.

A relação entre o Céu e a Terra é complexa e multifacetada. Além das perspectivas simbólica, espiritual e científica, existe uma conexão profunda e intrínseca entre os dois reinos. Reconhecer essa interconexão nos permite compreender melhor o nosso lugar no universo e a nossa responsabilidade em relação ao planeta.

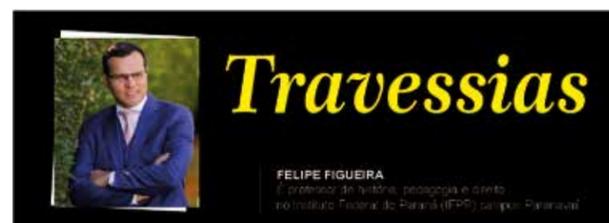
Ao olharmos para o céu, lembramos da nossa conexão com o divino e com o desconhecido. Ao pisarmos na terra, lembramos da nossa responsabilidade em proteger e preservar o planeta. A conexão entre o Céu e a Terra é um lembrete constante da nossa interdependência e da nossa unidade com o universo.

Portanto devemos estudar mais essa união ou divisão que existe entre o Céu e a Terra.

Ao Céu dirigimos uma oração, de amor e consolação. Que precisamos de muita união, para da Terra cuidar e ter sempre muita preservação. Aqui na Terra, estamos de passagem, mas não podemos deixar esse planeta em destruição.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



As universidades, os estudantes e o mundo do trabalho

Tenho por hábito escrever sobre as minhas experiências e sentimentos. Acredito que isso traz vida para a minha escrita. Assim sendo, nesse texto pretendo tecer considerações sobre a preparação para o mundo do trabalho no seio das universidades. Para tanto, os exemplos que darei são oriundos das minhas experiências nos cursos de História, Pedagogia e Direito.

Para quem cursa História, a docência é o caminho óbvio e chega a se constituir em quase que cem por cento dos empregos na área. Concursos para historiador em museus são raríssimos. Enfim, um dos sonhos de todo estudante e profissional formado em História é o concurso público, seja ele para trabalhar com o ensino fundamental e médio, seja para trabalhar com a educação superior.

Acontece que as provas de concurso, em especial na primeira fase, são feitas de questões objetivas, e o estudante de História, ao longo da graduação, quase nunca tem contato com esse tipo de avaliação, sendo o foco central as provas dissertativas. Não significa que questões dissertativas não sejam importantes, mas questões de múltipla escolha também devem ser disponibilizadas, pois no dia a dia dos concursos elas são comuns. Muitos candidatos, despreparados, ficam perdidos ao se depararem com questões objetivas, ainda mais que em matéria de história a objetividade é sempre questionada.

No curso de História sobre teoria, mas, pouco contato com a prática de concursos e mesmo com o dia a dia escolar, por mais

que o estágio faça parte da grade curricular. É em parte diante dessa carência formativa que muitos profissionais, já na condição de docentes, substitutos ou efetivos, veem minada a sua autoconfiança, por se encontrarem despreparados para situações difíceis que não tardam a bater na porta do profissional. A vida é mais complexa do que o que é ensinado nas universidades, entretanto, certos aprendizados capacitam mais o profissional para a labuta do dia a dia. Em matéria de conteúdos, mapas mentais e questões de concurso dariam mais escopo ao estudante quando ele fizesse uma prova de concurso.

O estudante de História deve ser estimulado a ler, além de textos consagrados de teoria da história, de Brasil Colônia, de História Contemporânea, os livros didáticos. Por mais problemáticos que estes materiais possam ser, eles seguem sendo um bom guia tanto para o professor do ensino fundamental e médio quanto para a pessoa que queira ter uma visão geral da história, algo fundamental em concursos.

No que diz respeito à Pedagogia, até por ser uma licenciatura, há vários pontos que tocam no universo da História, como uma ênfase grande na teoria (às vezes em detrimento da prática). Não significa, contudo, dizer que o aluno de graduação deva morar na escola, esvaziando a teoria, pois isso seria igualmente prejudicial à sua formação, porém, a teoria não deve substituir o contato com as peculiaridades da vida. A vida do profissional de Pedagogia, por sua vez, é composta de questões objetivas de concurso público, tanto quanto o é a vida do profissional de História.

Quanto ao curso de Direito, a realidade é diferente se comparada com a do universo das licenciaturas: boa parte dos professores têm na docência uma profissão secundária. Em outras palavras, como regra, primeiro o profissional do direito é procurador, advogado, promotor, para depois ser professor. Às vezes a pessoa passa quarenta horas no escritório e apenas oito ou menos em sala. A iniciativa privada e os concursos públicos são abundantes para o operador do direito.

Todavia, o ensino do Direito também carece do problema da teoria em excesso, às vezes trazida na forma de enunciados pouco relacionados com o dia a dia. Trazer casos reais e complexos, na

medida em que cresce o entendimento dos alunos, é fundamental para que eles fiquem a par do dia a dia do operador do direito. Quanto a questões objetivas em avaliações e trabalhos, elas são presentes, o que facilita a assimilação, desde a graduação, de possíveis concursos.

Uma dica que eu daria a todo estudante de Direito é que, além de ler doutrinas consagradas, que tivesse acesso desde o início da graduação a um resumo das principais matérias cobradas no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Esse resumo, longe de ser uma "muleta de preguiçoso", é um bom guia para orientar o acadêmico diante da complexidade que é o direito.

Ainda sobre o Direito, uma última consideração. No dia a dia do profissional dessa área, todos os procedimentos (ou quase todos) são feitos digitalmente. Entretanto, nas disciplinas de estágio obrigatório ou simulado, os alunos entregam as "peças" (ações) fisicamente. Não seria o caso das universidades terem um sistema capaz de simular como é a vida real?

A pergunta que a universidade deve fazer a si própria e ao seu currículo, conseqüentemente, é: como determinada ação ocorre, como ela é processada no cotidiano? Diante dessa interrogação, a instituição deve nutrir seus alunos de conteúdos, o que não significa um esvaziamento da formação em detrimento da moda da sociedade. A questão é um olhar mais atento à realidade.

A universidade cumpre um papel fundamental na contemporaneidade para a preparação de indivíduos para o mundo do trabalho. No entanto, mediante alguns ajustes, que dependem de caso para caso, de curso para curso, os alunos podem receber uma qualificação melhor e mais adequada para o dia a dia. Não há fórmulas e nem existe um aluno ideal, porém, um olhar mais atento para o mundo do trabalho, como são os concursos públicos, ajuda o estudante a não se ver perdido em meio a uma sociedade cada vez mais complexa e acirrada.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Mulheres são 60% dos inscritos no Enem 2024

Maioria dos candidatos se reconhece na cor parda

As mulheres são maioria entre os inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio de 2024 (Enem), o que corresponde a 60,59%, enquanto os homens representam 39,41%. Os dados constam no Painel Enem 2024 divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A plataforma online permite o acesso aos números gerais dos 4.325.960 inscritos confirmados nesta edição do exame. As principais informações também podem ser filtradas por região, por unidade da federação e por município.

No material, o participante pode consultar dados dos inscritos sobre faixa etária, sexo, raça/cor, tipos de inscrições, sua situação em relação ao ensino médio, entre outros

dados.

Raça e cor

Conforme dados da nova ferramenta relativos à raça e/ou cor dos candidatos – declarada no momento de inscrição – a maioria se reconhece na cor parda (1.860.766), seguida de brancos (1.788.622) e pretos (533.861).

Outros 62.288 candidatos se consideram da cor amarela e 29.891 se declararam indígenas.

Mais de 51 mil participantes fizeram a autodeclaração étnico-racial.

Idade

Com relação à faixa etária, a maior parte (35,6%) tem 16 anos de idade ou menos, o equivalente a 1,54 milhão. Em seguida, figuram os candidatos de 17 anos (21,7%), com 938,5 mil pessoas. Na terceira posição, aparece o grupo que tem entre 21 e 30 anos (14,8%), o que corresponde a 639,8 mil candidatos.

Os participantes com 18 anos de idade correspondem a 9,8% (425 mil inscritos). As pessoas de 31 a 59 anos são 8,1%. Já quem tem 19 anos representa 5,7%. A faixa de 20 anos concentra 3,9% do total. A edição deste ano tem 9.950 inscritos maiores de 60 anos (0,2% do total).

Ensino médio

Do total de 4.325.960 inscritos no Enem 2024, 1,6 milhão é concluinte do ensino médio. Estudantes do segundo ou segundo ano são 841.546 (19,4%) inscrições e 24.723 (0,6%) não cursam nem completaram o ensino médio, mas farão o Enem para testar seus conhecimentos, conhecidos como treineiros.

O Inep explica que esses dados são autodeclaratórios e os percentuais foram estimados com base no Censo Escolar 2023.

Isentos

Das 5.074.791 inscrições,

foram confirmadas 4.325.960, o que representa um aumento de 9,95% em relação aos participantes de 2023.

Do total de inscrições confirmadas, 63,6% são isentos da taxa de inscrição e 36,4% pagaram o valor de R\$ 85.

Os estudantes que tiveram direito à isenção da taxa do Enem 2024 são os que estão matriculados no último ano do ensino médio em escola pública; aquele que recebe bolsa integral em escola privada; os que se enquadraram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e, ainda, os que participam do programa Pé-de-Meia, do Ministério da Educação.

Inclusão

O Inep aprovou 65.758 solicitações de atendimento especializado. Pessoas com déficit de atenção constituem o perfil com o maior número

de pedidos (29.955), seguidas pelos inscritos com baixa visão (8.622).

Durante a aplicação das provas, nos dias 3 e 10 de novembro, serão também disponibilizados 115.501 recursos de acessibilidade.

Tempo adicional foi o recurso mais requerido (42.929). Em seguida, estão correção diferenciada (20.201); auxílio para leitura (16.348) e auxílio para transcrição (11.063).

Entre as requisições de atendimento especializado aceitos, há 822 pedidos de tratamento pelo nome social. O direito é assegurado a pessoas que se identificam com uma identidade de gênero diferente daquela atribuída a elas pelo seu nome civil.

Enem

Instituído em 1998, o Exame Nacional do Ensino Médio avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término do ensino médio.

Os participantes que ainda não concluíram o ensino médio podem participar como treineiros e os resultados obtidos no exame servem somente para autoavaliação de conhecimentos.

As notas do Enem podem ser usadas em processos seletivos coordenados pelo Ministério da Educação (MEC), como Sistema de Seleção Unificada (Sisu), o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) do governo federal.

O desempenho no Enem também é considerado para ingresso em instituições de educação superior de Portugal que têm acordo com o Inep. Os acordos garantem acesso facilitado às notas dos estudantes brasileiros interessados em cursar a educação superior naquele país.

Agência Brasil

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Allexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL
NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráia, Uniflor, Santa Fé e Paranacity
* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com
O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A
ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR
abra
legal

PREVISÃO DO TEMPO

Fim de semana será nublado e possibilidade de garoa e chuvas leves

Climatempo aponta que os próximos dias terão as temperaturas variando entre 19°C e 29°C.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Foto: Alex Fernandes França



De acordo com o Climatempo, o fim de semana promete clima instável, com céu nublado, possibilidade de garoa e temperaturas amenas

possível garoa à noite

No sábado (26), o sol aparece pela manhã entre muitas nuvens, mas o clima se tornará mais fe-

chado ao longo do dia, culminando em uma possível garoa à noite. A temperatura mínima prevista é de 19°C, enquanto a máxima

pode alcançar os 29°C. A possibilidade de chuva é de 43%, com a umidade do ar variando de 59% a 99%. Para quem planeja atividades externas, vale considerar a variação do tempo e se preparar para mudanças no decorrer do dia.

Domingo: Dia nublado e chuva à noite

O domingo (27) será marcado por um dia nublado, com a chance de garoa pela manhã e precipitação mais intensa à noite, com um acumulado de até 8 mm. As nuvens começam a diminuir apenas no fim do dia, oferecendo breves períodos de tempo mais limpo. As temperaturas oscilam entre 20°C e 26°C, e a umidade do ar fica entre 73% e 95%, reforçando a sensação de abafamento. As condições podem exigir um planejamento adicional para atividades ao ar livre.

Atenção

Com um fim de semana de clima instável, a população deve se preparar para variações rápidas nas condições atmosféricas, com predomínio de tempo nublado e possibilidade de garoa. Seja para quem deseja aproveitar os momentos ao ar livre ou prefere bom ter um guarda-chuva à mão e ficar atento às atualizações meteorológicas para evitar surpresas.

EDUCAÇÃO

Inscrições para Curso Técnico - Formação Docente do Colégio Estadual São Vicente de Paula são prorrogadas

Foto: JN

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

sável;

- Histórico escolar do 6º ao 8º ano;
- Boletim escolar do 9º ano;
- Caso receba Bolsa Família, apresentar a folha do benefício;
- Resumo do CAD-Único, emitido pelo CRAS.

A inscrição para o curso técnico do Colégio Estadual São Vicente de Paula foi prorrogada e estão abertas de 23 a 30 de outubro. A instituição, localizada na Avenida Rocha Pombo, 550, no Centro de Nova Esperança, está oferecendo vagas para o curso de Formação Docente. Os interessados devem se inscrever dentro do novo prazo para garantir a participação no processo seletivo.

Para efetivar a inscrição, é necessário entregar a ficha de inscrição juntamente com a documentação exigida, que inclui:

- Cópia da certidão de nascimento;
- RG e CPF do aluno(a);
- Atestado de vacina atualizado;
- Fatura da COPEL dos meses de setembro ou outubro de 2024;
- Números de telefone atualizados;
- RG e CPF do respon-

O atendimento na secretaria do colégio para a entrega da documentação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 21h. O colégio São Vicente de Paula reforça a importância de que todos os documentos



sejam apresentados conforme solicitado para que a inscrição seja validada.

Para mais informações, os interessados podem se dirigir à secretaria durante o horário de funcionamento.

Opinião do Blog

O Brasil em ascensão no governo Lula: mas o centro direita domina as eleições municipais

Em recente reunião no Palácio do Planalto com os banqueiros e donos de outras instituições financeiras do país, todos foram unânimes em elogiar o crescimento econômico do país, comprovado pela agência internacional de aplicação de risco financeiro, além de apoiarem os trabalhos incansáveis e frutíferos dos ministros Fernando Haddad e Simone Tebet, respectivamente da Fazenda e do Planejamento.

E por demais sabido que o Brasil-potência desponta com avanços sociais históricos, empresas transacionais em expansão e maior protagonismo global pois em qualquer acontecimento internacional importante, o Brasil é chamado, graças a posição de destaque que o presidente Lula ocupa no cenário internacional, assim como o país ocupa a 8ª economia do mundo. O momento indiscutivelmente é de euforia pois inclui a emergência da nova classe média, a explosão do consumo, aumento substancial da massa salarial e a projeção de nossa imagem no exterior. Até Milei, presidente da Argentina, se rende ao sucesso do Brasil e quer vir participar do encontro do G20 no país, agora em novembro.

Mesmo diante de tudo isso (e mais um pouco), não sabemos como agir diante da ascensão da direita no Brasil e no mundo, agravamento da destruição ambiental e de nossos biomas como as queimadas na Amazônia e no Cerrado (intoxicando os nossos pulmões), aumentando as áreas de plantios e criação de gado pelo agronegócio, da máquina mortífera que é Israel, com as maracutaías de políticos de esquerda mancomunados com políticos de direita para ganharem eleições, como afirma o Frei Betto em seu artigo "Silêncio dos Inocentes."

Lamentavelmente, tudo de bom que o Lula está fazendo ao país é pouco, pois a direita cresceu, tem uma rede digital fortíssima, movimentando robôs, grande mídia e as big tecs. A direita descobriu como manipular a massa no Brasil, usando os pastores e irmãos evangélicos como cabo eleitoral gratuito. Até para conseguir governar, Lula teve que se aliar a direita e formar um governo de coalisão. No segundo turno que realizar-se-á neste final de semana, PT e PL são os partidos que têm mais candidato no segundo turno, mas com amplo favoritismo a direita.

Gilberto Kassab, presidente nacional do PSD, afirmou que daqui para frente, a política centro direita tem todos os requisitos para ganhar eleições depois dessa estrondosa vitória nas eleições municipais. Em relação a 2022, o PT melhorou a sua recuperação política, mas longe das grandes conquistas do partido no passado. Fica a lição ao partido PT que terá que repensar o seu destino,

seus propósitos, antes que fique tarde!

Coisas do Cotidiano

- **Privatizar nem sempre é o melhor. O apagão em São Paulo derruba a fábula da eficiência do capital privado** – O neoliberalismo, como é o caso de Bolsonaro, Ratinho Jr, Tarcísio e outros, defendem a tese de que tudo deva ser privatizado pois a iniciativa privada tem melhores condições de administração. O apagão em São Paulo mostra o contrário. Na realidade, precisamos urgente de uma revisão nos contratos de privatização, começando pelo setor de energia;
- **Donald Trump, candidato a presidente dos Estados Unidos**, continua espalhando as suas fakes News para se eleger. Recentemente num discurso, disse que os imigrantes estavam comendo animais de estimação de americanos para sobreviverem. E o que é pior é que os seus aliados acreditam em suas mentiras. Notícia que corre nos Estados Unidos, é que o bilionário Elon Musk vai sortear R\$ 1 milhão por dia entre os americanos que declararem voto a Trump;
- **Fações do crime organizado bloqueiam vias e queimam carros, ônibus em Florianópolis (SC)** – Polícia Civil investiga a série de ocorrências que teria relação com a disputa de uma área entre duas facções criminosas, a PCC paulista e a PGC catarinense, na capital catarinense. Diversos pontos da capital, cidades vizinhas e BR 101-SC foram alvos de interdições com veículos, pneus e outros materiais queimados. Diversos criminosos foram presos, outros foragidos e um morto no confronto com policiais. A PGC quer recuperar pontos, hoje dominados pelo PCC;
- **Que vergonha! É um bando de abutres.** Presidente da Câmara, Arthur Lira, quer que o PT faça acordo com PL para anistiar Jair Bolsonaro e todos aqueles que depredaram prédios da Praça dos Três Poderes, para dar um golpe na democracia e manter o fugitivo ex presidente Bolsonaro no poder;
- **Mais um bombardeio de Israel (a máquina mortífera) na Faixa de Gaza (e agora em Beirute)**, mata 87 palestinos e cerca de 160 feridos. Com isso, o total de palestinos mortos desde o início da guerra em 7 de outubro do ano passado chega a 42. 603 mortos (cerca de 18 mil crianças) e mais de 100 mil feridos;
- **Cocal dos Alves, cidade do interior do Piauí, com 6 mil habitantes**, em 18 anos conquistou 300 medalhas na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas e Privadas. Só medalhas de ouro foram 55. Situada a 300 km da capital Teresina, professores afirmam que não há segredo na metodologia de ensino. O que existe é uma dedicação total dos alunos para o aprendizado e os esforços dos professores veteranos e novos colegas, sedimentando a importância do estudo de matemática e outras matérias para realizar os sonhos de entrar numa universidade. Professores e alunos levam a educação a sério, muita disciplina e serve de exemplo para o Brasil. Parabéns professores e alunos de Cocal dos Alves, Piauí. Diz o ditado que "Querer é poder;"
- **Estação Detox (Detox Station)** – O abacaxi é uma fruta tropical rica em nutrientes essenciais para a saúde. Pará, Paraíba e Minas Gerais, pela ordem, são os maiores produtores brasileiros da fruta. Entre seus componentes, destaque para a bromelina, uma enzima com propriedades que auxiliam na digestão e são anti-inflamatórias e a vitamina C conhecida por fortalecer o sistema imuno-

lógico. Quando combinado com outros ingredientes detox, como couve, gengibre e pepino, o abacaxi potencializa os efeitos do suco;

- **Newsletters** – 1) Abandonado e fragilizado, aliados expõem Bolsonaro como um estorvo e abrem espaço para o cerco final das ações que podem colocá-lo na prisão; 2) Indústria do Brasil avança 30 posições no cenário global, graças ao trabalho de Lula, Alckmin e Mercadante, presidente do BNDES; 3) O deputado federal Luiz Carlos Busato (União Brasil-RS), ex prefeito de Canoas,RS, é citado em delação por ter recebido propina em 30 parcelas quando repassava verbas da saúde para outros órgãos. Merece cadeia! 4) Incrível! Magnata do agronegócio e membro de uma família das mais ricas do Brasil, Elusmar Maggi Scheffer, fazendo campanha para o candidato do PT em Cuiabá, MT, inclusive com apoio financeiro;
- **Funcionários da Havan pedindo demissão e o dinheiro é para pagar apostas nas bets** – O empresário Luciano Hang, proprietário das Lojas Havan, revelou que diversos trabalhadores da empresa, muitos com vários anos na firma, pedem demissão para sacar todo o dinheiro da rescisão trabalhista, com o intuito de quitar as dívidas com as bets. Por moral e bons costumes, há mais ou menos 80 anos, os cassinos e jogos de azar foram fechados no Brasil pelo presidente Eurico Gaspar Dutra, a pedido de sua esposa, Carmela Dutra, depois de uma reunião com mulheres influentes do país que mostraram a primeira dama o quanto era nocivo as famílias brasileiras, a jogatina no país, além da sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e corrupção;
- **28 de outubro – Dia do Funcionalismo Público** Parabéns aos servidores públicos do Brasil;
- **Míssil israelense destrói prédio residencial em Beirute** – Nas imagens, é possível ver o míssil caindo próximo ao edifício que desaba. Até agora, não se sabe quantas pessoas morreram que estavam no prédio e as que estavam na calçada;

Entrelinhas

*** Parabéns e feliz aniversário para Deborah Giovana Aoki Boni (24/10), Carla Canóas (27/10), Zilda Scremin Carneiro (29/10) e Dayane Palhano (31/10).***Cocaína rosa foi encontrada no corpo do cantor Liam Payne, ex integrante da banda One Direction que morreu na semana passada. Mas você sabe o que é isso? A substância na verdade, é um tipo de coquetel de drogas sintéticas como MDMA, cetamina e muitas outras drogas.***Atrás nas pesquisas, a candidata a prefeita de Curitiba, Cristina Graeml, sugeriu apoio a protestos em caso de derrota e, como outros bolsonaristas, defendeu o voto impresso. Pode uma coisa dessa de uma candidata à prefeitura da capital?***Surto de bactéria em lanche da McDonald's nos Estados Unidos deixou uma morta e levou dezenas de pessoas ao hospital.***Time de futebol feminino na Espanha causa polêmica ao escalar jogadora com barba em processo de transição de gênero. O mundo está mudando rápido demais.***Atualmente, cerca de 38 milhões de brasileiros vivem com pressão arterial alta. Entre os fatores de risco estão a genética, excesso de sal, má alimentação, sedentarismo e idade.***Pesquisa nos Estados Unidos afirma que o consumo de ovo ajuda melhor a memória e funções cognitivas, especialmente as mulheres.***"Esperar ter vivido com dignidade e espero morrer com dignidade" – Antônio Cícero (1945-2024),foi poeta, escritor e compositor de músicas como "A Francesa" e "O Último Romântico" escreveu essa frase em trecho de carta de despedida nos últimos dias, antes de sua morte, por eutanásia, na Suíça.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal

Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

DECRETO Nº 1033/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024, em razão da ausência de interessados no ITEM 16;

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. ESPÉCIE: Contrato nº 199/2023. Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 199/2023, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RESIDENCIAL CIDADE AMIGA DOMINIUM DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR";

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº793/2024. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 797/2024. Conceder Licença Prêmio. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, relativas ao exercício financeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. PORTARIA Nº 35/2024. O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº794/2024. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr);

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. PORTARIA Nº 16.412, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 15.196/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 127/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº 35/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa 43.701.769 MARIA APARECIDA FASSINA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ Nº 43.701.769/0001-40.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. PORTARIA Nº 36/2024. Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS". O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº795/2024. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr);

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. PORTARIA Nº 16.413, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024. Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 15.338/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BUFFET COMPLETO INCLUSO, CARNES VERMELHA (MAMINHA, CONTRAFILÉ, ALCATRA), LINGUIÇA TOSCANA de peixe, BRANCA (SOBRE COXA DE FRANGO), SALADAS: SALADA VERDE TROPICAL, FOLHAS E FRUTAS) SALADA COZIDA (CENOURA, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE FLOR, BETERRABA) SALADA (TOMATE, CEBOLA), ACOMPANHAMENTO: ARROZ BRANCO (tipo 1) de primeira qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 792/2024. Concede Férias Remuneradas a Servidor Contratado. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº796/2024. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr);

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. PORTARIA Nº 16.414, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 15.259/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

Auto Posto Japan Nova Esperança - PR. 3252-0190. Ipiranga logo.

João Pericles Martinati, Prefeito Municipal. Departamento de Compras e Licitações. Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte. Fone: (41) 3135-0810. Cnpj nº 43.701.769/0001-40.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

PORTARIA Nº 14.415, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 15.445/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.350, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACÃO, PERÍODO. Includes Marlene Aparecida Passi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da feitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: CRES REGINA DE CARVALHO CPF: 030.101.799-95
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprido vaga de servidor do quadro efetivo "Vanusa Maria Teixeira Cavali", aposentado por idade na data de 03/08/2021, de acordo com memorando nº 4754 e ofício 03/05/2024-SMEL. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2024-PSS

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: MARIA JOSÉ FONSECA TRINCHÊLE CPF: 070.020.969-30
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento a Programa Especial do município, para suprir vaga de servidora efetiva do Quadro do Magistério "Vereadora Fernandes Sôcrades Fin" que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde, conforme ofício nº 394/2023/SEMED e Memorando nº 11.786/2024. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

RESOLUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.881 de 05 de Setembro de 2022 e Edital 001/2024;

Table with columns: NOME, RG, CPF, LOCAL, SITUAÇÃO. Lists candidates for the 2024 election.

(Assinado digitalmente) EDNO GUANDALIN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

PORTARIA Nº 14.514, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 14.092/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.350, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACÃO, PERÍODO. Includes Gisela Almeida da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da feitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: EDERSON MONTENEGRO AMARAL CPF: 025.972.239-14
OBJETIVO DO CONTRATO: O CONTRATADO trabalhou como AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, suprido vaga de servidor do quadro efetivo "Edson Frieser" em virtude do pedido de exoneração, de acordo com Memorando 10.981/2023. O contratado prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: RAIANE VITÓRIA PAULJARI ASSIS CPF: 030.101.799-95
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento a Programa Especial do município, para suprir vaga de servidora efetiva do Quadro do Magistério "Viviane Perera de Araújo Darci" em decorrência do pedido de rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado, de acordo com Memorando nº 10.352/2023 e ofício nº 590/2023/SEMED. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

CURRÍCULO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS
Nome: Rosana Salvaterra Izidio
Data de Nascimento: 19/11/1974
Naturalidade: Itaipava
Cargo/Função: Professora
Formação Escolar: Magistério (1) (1) ano Graduação: Pedagogia Graduação? Pós-Graduação: Especialização 1: Neuropsicologia Especialização 2: Psicopedagogia Especialização 3: Didática

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (PSP) Nº 004/2024

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (PSP) Nº 003/2023, por meio da Portaria nº 16.007, de 26 de fevereiro de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA os pessoas abaixo mencionadas, aprovadas no do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (PSP), aberto pelo Edital nº 003/2023, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS/AB) e AGENTE DE COMBATE ÀS ENFERMIDADES (ACE/AB), submetidas ao regime jurídico estabelecido pela Constituição da Lei do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963, para comparecer na Secretaria da Administração, o mais breve possível, a fim de tratar de assuntos relativos ao ingresso na Carreira Pública Municipal, a saber:

Table with columns: NOME, EMPREGO PÚBLICO, CLASSIFICAÇÃO. Includes Rosana Soares Santos.

Os convocados deverão comparecer junto a Secretaria de Administração no dia 05 de outubro de 2024, às 08h00min, para a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Nova Esperança, decorridos os quais e não havendo o registro do comparecimento dos mesmos, consideram-se não inscritos e não inscritos como desistentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: GEOVANA RAFAELA NEGREI ALVES CPF: 012.533.869-51
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como Agente de Apoio Educacional, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, estava suprido vaga de ex-servidor do quadro efetivo "THAMARA GAZDZA SILVA" em virtude do pedido de exoneração na data de 03/04/2023, de acordo com os memorandos nº 4577 e 975/2024 e Ofício nº 173/2024-SEMED. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: ROSELI MAZZONI DE SOUZA CPF: 030.101.799-95
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, suprido vaga da funcionária "Viviane Perera de Araújo Darci" em decorrência do pedido de rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado, de acordo com Memorando nº 10.352/2023 e ofício nº 590/2023/SEMED. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba. Rosana Salvaterra Izidio. Includes a QR code and contact information.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 126/2023-PSS

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: ALAIDE DELMONICO DA SILVA CPF: 235.374.699-34
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços no Hospital Sagrado Coração de Jesus, suprido vaga de servidor do quadro efetivo "Jéssica do Amaral Polachini Candido" em virtude do pedido de exoneração. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: JENIFFER FERREIRA LEONARDINO CPF: 107.918.529-11
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como Agente de Apoio Educacional, para a CONTRATANTE, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento à Programa Especial do Município, para aluno com Transtorno do Espectro Autista, amparado pela Lei 12.764 de 27/12/2014 - Art. 3º, § único, de acordo com os memorandos nº 4051 e 975/2024 e Ofício nº 173/2024-SEMED. A contratada prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

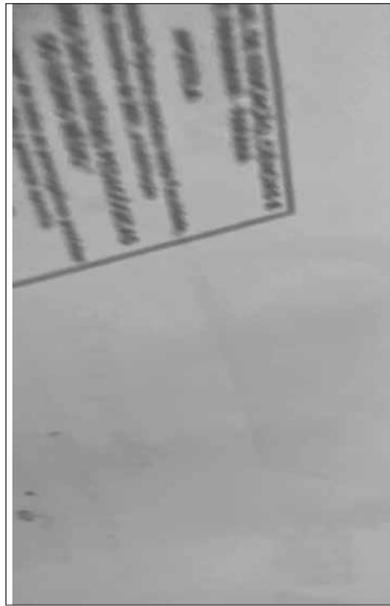
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: ROSIJI SOLLIERA DE SOUZA CPF: 107.326.689-59
OBJETIVO DO CONTRATO - CONTRATADA trabalhou como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para a CONTRATANTE em atendimento ao Programa Saúde da Família PSF, por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2024-PSS

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: ANDRESSA CARIBARO MAGALHÃES CPF: 092.274.169-79
OBJETIVO DO CONTRATO: A CONTRATADA trabalhou como AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento a Programa Especial do Município, para suprir vaga de servidor do quadro efetivo "Anderson Nunes da Silva" em virtude do pedido de exoneração, de acordo com Memorando nº 11.357/2023 e Ofício nº 203/2023-SMAS. O contratado prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2023-PSS

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE NOVA ESPERANÇA - PR CNPJ: 15.730.994/0001-09
CONTRATADA: CÍCIO PAULO DO NASCIMENTO ALVES CPF: 111.802.939-09
OBJETIVO DO CONTRATO: O CONTRATADO trabalharia como AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, suprido vaga de servidor do quadro efetivo "Anderson Nunes da Silva" em virtude do pedido de exoneração, de acordo com Memorando nº 11.357/2023 e Ofício nº 203/2023-SMAS. O contratado prestou serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Geotipo 2021 - 2024

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4AE-F4BF-C1F4-7301
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:
MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 16:38:42 (GMT-03:00)
Papeli, Pate
Emiido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/F4AE-F4BF-C1F4-7301

Atestado de Assinatura. Rosana Salvaterra Izidio. Includes a QR code and contact information.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
 Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, inscrita no D.O.U. em 09/12/2013, no Diário Oficial do Estado em 09/12/2013.
 A Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Piraquã, a partir do Decreto de Parecer, com o Parecer nº 000001/2017, publicado no D.O.E. em 09/09/2017.

Curso de Graduação em Ciências Contábeis
 Resolução nº 000001/2017, publicado no D.O.E. em 09/09/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
 Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Piraquã, a partir do Decreto de Parecer, com o Parecer nº 000001/2017, publicado no D.O.E. em 09/09/2017.

Curso de Graduação em Ciências Contábeis
 Resolução nº 000001/2017, publicado no D.O.E. em 09/09/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
 Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Piraquã, a partir do Decreto de Parecer, com o Parecer nº 000001/2017, publicado no D.O.E. em 09/09/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
 Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Piraquã, a partir do Decreto de Parecer, com o Parecer nº 000001/2017, publicado no D.O.E. em 09/09/2017.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 da legislação educacional

Curso de Gestão Escolar: atribuições do diretor escolar à luz da legislação educacional

Unidade 1 - Constituição Federal, DBR, Regime Jurídico, ECA, PNE e Novo FUNDEB.

Unidade 2 - Documentação escolar.

Unidade 3 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Unidade 4 - Políticas Educacionais e Planejamento.

Unidade 5 - DEB e Processos de Aprendizagem.

Unidade 6 - Plano de Trabalho: teoria e prática.

Unidade 7 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Unidade 8 - Conselho Escolar e APNF.

Unidade 9 - Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor.

Unidade 10 - Aplicação de prova escrita

no período de 9 de março de 2024 a 13 de março de 2024.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

CERTIFICADO
 emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI UNIASSELVI

Educação Infantil e Anos Iniciais.

proposto pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, no período de 9 de março de 2017 a 23 de janeiro de 2017, totalizando 940 horas.

Índice: 9 de fevereiro de 2017.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

CERTIFICADO
 emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI UNIASSELVI

CONCLUIU O CURSO DE GESTÃO ESCOLAR: ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR À LUZ DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, MINISTRADO POR DEBORA JURKEVICZ DA SILVA/INTEGRAÇÃO ASSESSORIA EDUCACIONAL

Modalidade: Online. Carga horária: 30h.
 Frequência: 80%. Aproveitamento: 8,5.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

UNICID
 Universidade Católica de Londrina

CERTIFICADO

Curso de Gestão Escolar: atribuições do diretor escolar à luz da legislação educacional

proposto pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, no período de 9 de março de 2017 a 23 de janeiro de 2017, totalizando 940 horas.

Índice: 9 de fevereiro de 2017.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 16.176.880/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

ANEXO III
 CURRÍCULO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS
 Nome: Silvia Regina de Aguiar
 Data de Nascimento: 21.09.1953 Nacionalidade: brasileira
 Filiação: Cláudio Aguiar de Aguiar e Rosângela Siqueira de Aguiar
 Estado civil: solteira Nº de filhos: 03

DADOS FUNCIONAIS
 Local de trabalho 1: Centro Educacional
 Cargo/Função: Professora Carga Horária: 40 horas
 Local de trabalho 2: Centro Educacional
 Cargo/Função: PS Carga Horária: 40 horas

FORMAÇÃO ESCOLAR
 Magistério: () sim (x) não
 Graduação 1: Pedagogia Graduação 2: Curso de Letras
 Pós-Graduação: Especialização em Gestão Escolar
 Especialização 2: Gestão Escolar
 Tempo de Serviço comprovado na Rede Municipal: 12 anos, 2 meses e 25 dias

PLANO DE AÇÃO: (Anexar à inscrição)

Nova Esperança, 11 / 10 / 2024

Silvia Regina de Aguiar
 Assinatura do candidato

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI UNIASSELVI

CERTIFICADO
 emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, no período de 9 de março de 2017 a 23 de janeiro de 2017, totalizando 940 horas.

Índice: 9 de fevereiro de 2017.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 da legislação educacional

Curso de Gestão Escolar: atribuições do diretor escolar à luz da legislação educacional

Unidade 1 - Constituição Federal, DBR, Regime Jurídico, ECA, PNE e Novo FUNDEB.

Unidade 2 - Documentação escolar.

Unidade 3 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Unidade 4 - Políticas Educacionais e Planejamento.

Unidade 5 - DEB e Processos de Aprendizagem.

Unidade 6 - Plano de Trabalho: teoria e prática.

Unidade 7 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Unidade 8 - Conselho Escolar e APNF.

Unidade 9 - Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor.

Unidade 10 - Aplicação de prova escrita

no período de 9 de março de 2024 a 13 de março de 2024.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

HISTÓRICO ESCOLAR
 Amparo Legal: Lei Federal nº 5.706/66, Art. 44, Inciso III
 Res. C.N.E.C.S. Nº 1, de 08.06.2007.
 Resolução CONSUN nº 47, de 03.12.2007.

Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"
 Curso de Graduação em Ciências Contábeis
 Carga horária total: 360 horas
 Período de matrícula: 12.03.2010 a 12.03.2011
 1 total de Realização: NOVA ESPERANÇA - PR
 CONCLUINTE: SILVIA REGINA DE AGUIAR

GESTÃO ESCOLAR

Módulo	Disciplina	Notas				Média	Situação
		1º	2º	3º	4º		
1	1	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	2	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	3	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	4	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	5	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	6	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	7	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	8	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	9	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	10	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	11	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	12	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	13	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	14	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	15	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	16	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	17	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	18	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	19	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	20	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	21	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	22	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	23	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	24	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	25	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	26	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	27	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	28	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	29	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	30	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	31	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	32	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	33	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	34	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	35	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	36	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	37	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	38	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	39	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	40	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	41	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	42	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	43	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	44	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	45	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	46	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	47	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	48	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	49	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	50	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	51	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	52	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	53	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	54	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	55	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	56	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	57	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	58	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	59	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	60	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	61	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	62	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	63	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	64	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	65	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	66	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	67	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	68	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	69	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	70	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	71	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	72	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	73	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	74	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	75	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	76	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	77	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	78	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	79	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	80	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	81	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	82	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	83	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	84	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	85	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	86	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	87	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	88	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	89	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	90	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	91	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	92	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	93	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	94	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	95	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	96	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	97	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	98	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	99	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO
1	100	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	APROVADO

São Paulo, 03 de Novembro de 2015.

Secretário-Geral: Prof. Ms. Laurindo Antonio Ciccoati
 Provedor: Prof. Dr. Carlos Fernando de Araujo

Superintendente Acadêmica: **Silvia Regina de Aguiar**

FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ

CERTIFICADO
 emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, no período de 9 de março de 2017 a 23 de janeiro de 2017, totalizando 940 horas.

Índice: 9 de fevereiro de 2017.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATEC

CERTIFICADO
 emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATEC, no período de 9 de março de 2017 a 23 de janeiro de 2017, totalizando 940 horas.

Índice: 9 de fevereiro de 2017.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 16.176.880/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

ANEXO III
 CURRÍCULO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS
 Nome: Michelle Mangolin Gazola
 Data de Nascimento: 26/02/1992 Nacionalidade: brasileira
 Filiação: Cláudio Mangolin Gazola e Rosângela Siqueira de Aguiar
 Estado civil: solteira Nº de filhos: 02

DADOS FUNCIONAIS
 Local de trabalho 1: Centro Educacional
 Cargo/Função: Professora Carga Horária: 40 horas
 Local de trabalho 2: Centro Educacional
 Cargo/Função: PS Carga Horária: 40 horas

FORMAÇÃO ESCOLAR
 Magistério: () sim (x) não
 Graduação 1: Pedagogia Graduação 2: Curso de Letras
 Pós-Graduação: Especialização em Gestão Escolar
 Especialização 2: Gestão Escolar
 Tempo de Serviço comprovado na Rede Municipal: dois anos

PLANO DE AÇÃO: (Anexar à inscrição)

Nova Esperança, 09 / 10 / 2024

Michelle Mangolin Gazola
 Assinatura do candidato

Rhema

Certificado
 emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, no período de 9 de março de 2017 a 23 de janeiro de 2017, totalizando 940 horas.

Índice: 9 de fevereiro de 2017.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

UNESPAR
 Universidade Estadual do Paraná

CERTIFICADO
 emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, no período de 9 de março de 2017 a 23 de janeiro de 2017, totalizando 940 horas.

Índice: 9 de fevereiro de 2017.

DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
 Diretora Responsável

HISTÓRICO ESCOLAR
 Amparo Legal: Lei Federal nº 5.706/66, Art. 44, Inciso III
 Res. C.N.E.C.S. Nº 1, de 08.06.2007.
 Resolução CONSUN nº 47, de 03.12.2007.

Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"
 Curso de Graduação em Ciências Contábeis



O Aprendiz

Às vésperas das eleições americanas, num contexto complexo, conturbado e acirrado, chega aos cinemas uma cinebiografia sobre um dos candidatos à Casa Branca. Não, caro leitor, isso não é roteiro de filme! O Aprendiz, filme sobre Donald Trump, acabou de chegar aos cinemas. Eu vou ser muito sincero, quando ouvi os primeiros rumores a respeito desse acontecimento fiquei bastante apreensivo, isso porque o teor de um filme, pode colaborar para uma escolha consciente dos cidadãos votantes estadunidenses na mesma medida em que pode ser mais uma estratégia de marketing de campanha, desequilibrando a balança democrática.

É muito estranho iniciar uma coluna de crítica de cinema discutindo sobre a política de um país distante, porém, considerando que a política dos Estados Unidos influencia direta e indiretamente a política, a democracia e a estabilidade geopolítica ao redor do mundo, somado ao fato que isso tudo está relacionado a um filme, o ato é completamente justificável! Agora, vamos ao que interessa sobre o filme!

O Aprendiz é um filme que mergulha na juventude e na formação de Donald Trump, mostrando como ele se tornou uma das figuras mais controversas da política estadunidense. Dirigido por Ali Abbasi, o longa faz uma crítica ao sistema político e econômico dos Estados Unidos, usando a história de Trump como um exemplo de como a ambição exagerada e a busca por poder podem revelar as falhas do capitalismo. A narrativa é centrada na relação do jovem Trump com Roy Cohn, um advogado influente que serve como mentor e molda profundamente sua abordagem nos negócios e na vida pública.

A história se passa em Nova York, durante os anos 1970 e 1980, período em que Trump, interpretado por Sebastian Stan, começa a se destacar no mercado imobiliário da cidade. Com a ajuda de Cohn, vivido por Jeremy Strong, ele aprende a superar problemas legais que ameaçam os negócios da família, mas o aprendizado vai muito além dos aspectos técnicos. Cohn, conhecido por seus métodos pouco éticos, apresenta Trump a um mundo de manipulação, poder e interesses pessoais, onde a ideia de passar por cima de tudo e todos igual a um trator para vencer é a regra.

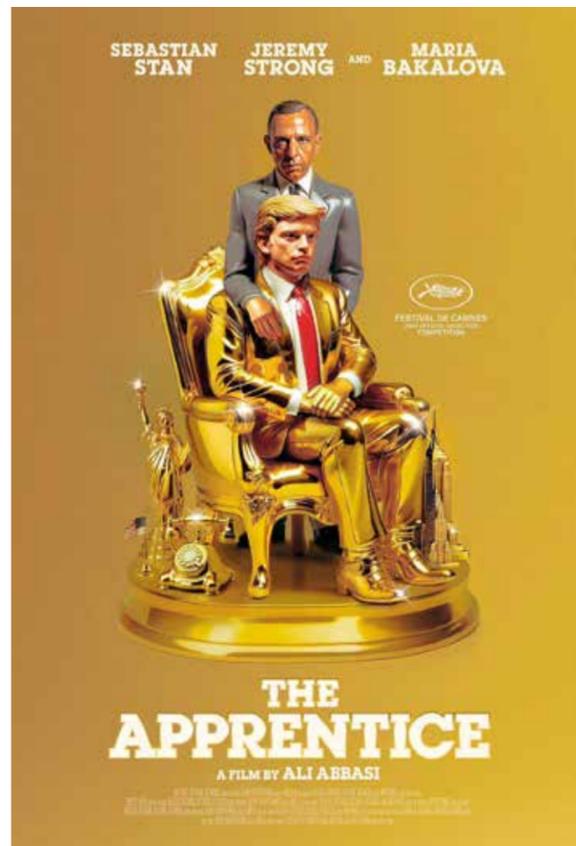
O filme não se limita a ser uma cinebiografia. Ele questiona a imagem do “homem que se fez sozinho” — um conceito muito valorizado pela extrema direita e pelos Estados Unidos, mas que, na prática, mostra apenas uma parte da história. Em vez de alguém que vence desafios apenas com esforço próprio, o filme revela um Trump que se aproveita de privilégios e se alia a figuras poderosas para construir seu império. Isso vai contra a ideia romantizada de que ele “subiu na vida” apenas por mérito. Na verdade, sua trajetória mostra uma série de manobras que favorecem poucos e prejudicam muitos, refletindo um sistema que, muitas vezes, recompensa a ambição sem limites em detrimento de muita gente.

A direção de Ali Abbasi é eficaz em conectar a trajetória de Trump com o próprio desenvolvimento dos Estados Unidos nas últimas décadas, sugerindo que o comportamento predatório do personagem é um reflexo do sistema que o apoia e o promove como um exemplo de sucesso. O filme usa imagens de arquivo e discursos presidenciais para traçar paralelos entre o crescimento de Trump e as políticas econômicas do país, reforçando ainda mais a ideia de que, muitas vezes, o progresso de alguns se dá às custas de muitos.

As atuações são um ponto alto do filme. Sebastian Stan prova que vai muito além de um rostinho bonito com um braço biônico (fãs da Marvel sabem do que eu estou falando), ele consegue capturar a complexidade do jovem Trump, mostrando tanto sua ambição quanto momentos de vulnerabilidade que o tornam mais humano. A transformação do personagem ao longo do filme é feita de forma convincente, com seu comportamento se tornando cada vez mais frio e calculista à medida que aprende com Cohn. Jeremy Strong, por sua vez, oferece uma interpretação marcante de Roy Cohn, exibindo a dureza e a falta de escrúpulos de seu personagem, mas também sua lealdade aos poucos que considera amigos, algo que Trump abre mão ao longo de sua trajetória, mostrando que superou o próprio mestre. A relação entre os dois personagens evolui de mentor e aprendiz para uma dinâmica mais complexa, na qual Trump supera Cohn em termos de frieza e falta de ética.

Outro ponto forte do filme é a ambientação. O trabalho de fotografia varia para refletir cada época, com um estilo mais granuloso para os anos 1970 e uma imagem mais nítida nos anos 1980, simbolizando não apenas o avanço tecnológico, mas também a transição de uma era mais ingênua para uma de maior sofisticação e cinismo. A direção de arte, com cenários opulentos e figurinos extravagantes, reforça a obsessão de Trump por riqueza e poder, e o uso de tons dourados nos ambientes ilustra essa mentalidade, onde o dinheiro é visto como a principal medida de sucesso.

O filme ainda levanta dúvidas sobre a validade desses métodos extremos de Trump, perguntando se o sucesso alcançado através de manobras duvidosas realmente compensa. Em tempos em



que políticos populistas e extremistas ganham força com discursos nacionalistas e agressivos, O Aprendiz faz o público refletir e escancara na tela uma advertência sobre o impacto que esse tipo de liderança pode acarretar para um país, ou para o mundo. A obra sugere que os métodos usados por Trump podem ser tomados como modelo por outras figuras políticas, despertando interesse sobre os riscos que isso pode trazer para a sociedade.

Embora não seja isento de falhas, como um ritmo um pouco irregular e uma possível ênfase exagerada em transmitir uma mensagem política, a obra compensa esses pontos com atuações poderosas e uma direção que mantém o público envolvido. Abbasi apresenta uma narrativa que dialoga com o presente e convida o espectador a reflexões sérias e necessárias, sem perder o foco no entretenimento.

O Aprendiz é um filme essencial para quem deseja entender as dinâmicas de poder e os perigos de um sistema que muitas vezes glorifica a ambição desmedida e ignora a tão necessária e esnobada ética. Mais do que contar a história de um homem, o filme oferece uma análise crítica de um modelo econômico e social que precisa ser questionado e discutido. Boa sessão!



Outubro ROSA

Atenção Mulheres de Atalaia!

Neste Sábado (26/10) teremos coleta de exame
preventivo e pedidos de mamografias.

Local: Clínica

Horário: 08h à 17h

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 260, Centro



PREFEITURA DE
ATALAIA



**Secretaria Municipal
de Saúde e Vigilância
Sanitária de Atalaia**



Table with columns for 'HISTÓRICO ESCOLAR' and 'SITUAÇÃO' showing student performance data.

Table titled 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU' with columns for 'Código de Recolhimento', 'Número de Matrícula', 'Nome', 'Data de Nascimento', 'CPF', 'Valor', 'Saldo'.

Table titled 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU' with columns for 'Código de Recolhimento', 'Número de Matrícula', 'Nome', 'Data de Nascimento', 'CPF', 'Valor', 'Saldo'.

Table titled 'Extrato de Conta Corrente' with columns for 'Data de Movimento', 'Dt. Balanço', 'Histórico', 'Documento', 'Valor R\$', 'Saldo'.

Table titled 'Extrato de Conta Corrente' with columns for 'Data de Movimento', 'Dt. Balanço', 'Histórico', 'Documento', 'Valor R\$', 'Saldo'.

Table titled 'Extrato de Conta Corrente' with columns for 'Data de Movimento', 'Dt. Balanço', 'Histórico', 'Documento', 'Valor R\$', 'Saldo'.

Table titled 'Extrato de Conta Corrente' with columns for 'Data de Movimento', 'Dt. Balanço', 'Histórico', 'Documento', 'Valor R\$', 'Saldo'.

Table titled 'Extrato de Conta Corrente' with columns for 'Data de Movimento', 'Dt. Balanço', 'Histórico', 'Documento', 'Valor R\$', 'Saldo'.

Table titled 'Extrato de Conta Corrente' with columns for 'Data de Movimento', 'Dt. Balanço', 'Histórico', 'Documento', 'Valor R\$', 'Saldo'.

Table titled 'Extrato de Conta Corrente' with columns for 'Data de Movimento', 'Dt. Balanço', 'Histórico', 'Documento', 'Valor R\$', 'Saldo'.

Public notice from Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR regarding a contract for 'COMERCIAIS LTDA'.

Public notice from Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR regarding a contract for 'COMERCIAIS LTDA'.

Public notice from Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR regarding a contract for 'COMERCIAIS LTDA'.

Public notice from Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR regarding a contract for 'COMERCIAIS LTDA'.

Public notice from Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR regarding a contract for 'COMERCIAIS LTDA'.

Public notice from Prefeitura Municipal de Nova Esperança regarding 'Decreto nº 6233/2024 de 24/10/2024'.

Public notice from Prefeitura Municipal de Nova Esperança regarding 'Decreto nº 6234/2024 de 24/10/2024'.

Public notice from Prefeitura Municipal de Nova Esperança regarding 'Decreto nº 6235/2024 de 24/10/2024'.

Table titled 'QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO' with columns for 'Receta', 'Fontes de Recursos', 'Arrecadação', 'Cota-Parte do FPM'.

CERTIFICADO - Natália Matheos. Concluiu o curso de Gestão Escolar. Atribuições do Diretor Escolar à Luz da Legislação Educacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Curso de Gestão Escolar. Atribuições do diretor escolar à luz da legislação educacional.

Table titled 'COMPROMISSO DE DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS RENESCENTES DA LEI PAULO GUSTAVO A UNIAO'.

Table titled 'COMPROMISSO DE DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS RENESCENTES DA LEI PAULO GUSTAVO A UNIAO'.

Table titled 'COMPROMISSO DE DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS RENESCENTES DA LEI PAULO GUSTAVO A UNIAO'.

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1034/2024. SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 57/2024 Processo 122/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de novembro de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 08/11/2024, através do site https://www.comprasnet.gov.br/...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. ESPÉCIE: Contrato nº 199/2023. Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº 199/2023, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RESIDENCIAL CIDADE AMIGA DOMICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR", que entre si colabram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.384/0001-40, aditivam o prazo de execução do contrato por mais 90 (Noventa) dias, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 130/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº 45/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa 24.577.386 AMILTON MARINS FERRU, CNPJ Nº 24.577.386/0001-67. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL DE ACM E TOLDO PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco. Termo de Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: aquisição do curso: Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei 14.133 - Bens, Serviços, Credenciamento, Locação, Artista e +, a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 135/2024 - PMPCB. REF.: Pregão Eletrônico nº 49/2024. PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa INGA DIGITAL LTDA ME, CNPJ N° 14.376.039/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E APLICATIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 58/2024 Processo 114/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 12/11/2024, através do site https://www.comprasnet.gov.br/... destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARTRAGRAMA PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 58/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Duplicação de rodovia entre Maringá e Iguaraçu chega a 61,33% de execução

Previsão é atingir 15 quilômetros de pista liberada até o final de novembro, de um total de 21,82 km. Obra inclui ponte e três viadutos, além de vias marginais.

Foto: DER



Duplicação de rodovia entre Maringá e Iguaraçu chega a 61,33% de execução

A duplicação da PR-317 entre Maringá e Iguaraçu, na região Noroeste, atingiu 61,33% de execução na medição mais recente, de setembro. A obra é administrada e fiscalizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL). O investimento é de R\$ 183.456.873,42 e contempla um trecho de 21,82 quilômetros.

A terraplenagem, serviço de movimentação de terra, já chegou a 84,69%, e a pavimentação a 68,45%, que inclui a implantação da nova pista e a restauração da pista antiga, novas vias marginais e retornos em nível.

O trecho conta com 8,9 quilômetros já liberados de duplicação e pista restaurada, e a previsão é de chegar a 15 quilômetros até o final de novembro. As chuvas recentes afetam o andamento da obra, com a maioria dos serviços não podendo ser realizados nestas ocasiões, também sendo necessário aguardar que pista e terra sequem para prosseguir.

As obras de arte especiais (OAE), uma ponte e três viadutos, chegaram a 66,34% de execução. A ponte nova fica sobre o Rio Pira-

pó, paralela à existente, e os novos viadutos no entroncamento com a PR-454, no acesso ao Centro de Controle de Zoonoses e no entroncamento com a PR-218.

Estes são os serviços mais avançados nesta duplicação, com outros, como a implantação de dispositivos superficiais de drenagem de águas, sendo executados conforme a pista vai ficando pronta, já sem influenciar o tráfego de veículos.

A obra inclui também duas novas passarelas, além de galerias, passa-fauna, nova sinalização horizontal e vertical, dispositivos de segurança viária, iluminação e melhorias ambientais.

O anteprojeto desta duplicação foi doado pela Associação Comercial e Industrial de Maringá (ACIM) e utilizado como base para uma licitação na modalidade contratação integrada, uma das primeiras iniciativas do DER/PR deste tipo. Ela incluiu a elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia, seguida pela execução da obra, tudo em um mesmo contrato.

AEN

Deputada alerta para o risco de aumento dos preços de medicamentos importados

Foto: Orlando Kissner/Alep



"Um risco, para milhares de pacientes e famílias, que dependem de medicamentos importados para o tratamento de doenças raras e outras enfermidades", pontua Maria Victoria.

A deputada estadual Maria Victoria (PP) encaminhou, nesta quinta-feira (24), um requerimento à Câmara Federal solicitando uma solução ao impasse que pode aumentar o custo de medicamentos importados no país.

A Medida Provisória (MP) que isenta remédios importados de impostos perde a validade na sexta-feira (25). Com isso medicamentos, por exemplo, incluídos no tratamento de doenças raras, passarão a ser taxados com uma alíquota de 60% sobre o imposto de importação.

"Um risco, para milhares de pacientes e famílias, que dependem de medicamentos importados para o tratamento de doenças raras e outras enfermidades", pontua Maria Victoria.

A deputada encaminhou um ofício ao presidente da Câmara, deputado federal Arthur Lira; ao líder do Governo Federal, deputado José Guimarães e ao líder da bancada do Paraná, deputado Toninho Wandscheer, solicitando providências.

"O aumento dos preços dos medicamentos é uma ameaça real à continuidade dos tratamentos e coloca em risco a saúde e a qualidade de vida de milhares de paranaenses e brasileiros", disse Maria Victoria.

Doenças Raras

Uma das principais bandeiras da deputada é o trabalho pelos pacientes e famílias com doenças raras. Desde 2015, a deputada vem trabalhando por campanhas de conscientização, ampliação de pesquisas, melhoria nos protocolos de atendimento e aumento dos investimentos.

Maria Victoria é a autora das leis que criaram o Dia e o Mês de Conscientização de Doenças Raras, que garante prioridade nos processos, que estabelece protocolo de atendimento no Estado. Também trabalhou junto ao Governo do Estado pela ampliação do número de doenças diagnosticadas pelo teste do pezinho, entre outras ações.

ALEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO DO CONTRATO: REVISÃO 300 HORAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MODELO TRATOR, CHASSI 98LP0020NG00036, COMPOSO-SE NA REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DA FABRICANTE E SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. VALOR TOTAL: R\$ 2.928,90 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 264/2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 279, da Lei Complementar nº.003/2011, consagrado o dia 28 de outubro em homenagem ao servidor público municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Fé, no dia 28/10/2024 (segunda-feira), consagrado ao servidor público municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade Municipal de Saúde 24 horas na data acima referida, bem como os serviços de coleta de lixo domiciliar da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 18 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.270/2024.

Dispõe sobre nomeação para cargo de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo de Agente Político de Secretária Especial de Apoio Institucional, a servidora Alessandra Cristina Zacarias, RG nº. 6.224.254-0/Pr. e CPF nº. 029.046.279-79, farmacêutica, matricula 201040, a partir do dia 25/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 24 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2025

DADOS SINTÉTICOS MUNICIPIO DE SANTA FÉ

Table with columns: ORÇÃO, VALOR. Rows include Encargos Gerais, Gabinete do Prefeito, Controle Interno, Procuradoria, etc.

DADOS ANALÍTICOS MUNICIPIO DE SANTA FÉ

Table with columns: NATUREZA DA DESPESA, DESDOBRAMENTO, VALOR. Rows include EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Table with columns: MATERIAL DE CONSUMO Total, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, etc.

Table with columns: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, etc.

Table with columns: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total, PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, etc.

Table with columns: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, etc.

Table with columns: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total, SUBVENÇÕES SOCIAIS Total, AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, etc.

DADOS ANALÍTICOS POR ÓRGÃO MUNICIPAL

Table with columns: ENCARGOS GERAIS, NATUREZA DA DESPESA, DESDOBRAMENTO, VALOR. Rows include EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

MUNICIPIO DE SANTA FE ESTADO DO PARANÁ DECRETO: 268/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2368/2024 de 22/10/2024.

Decreto:

Table with columns: Suplementação, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação: Receita: 1.711.511.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Total da Receita: 43.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, Estado do PR, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTA FE ESTADO DO PARANÁ DECRETO: 269/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2368/2024 de 22/10/2024.

Decreto:

Table with columns: Suplementação, VALOR. Rows include ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação: Receita: 1.241.950,01 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Fonte: 30.000,00

Receita: 1.711.511.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 35.000,00

Receita: 1.711.511.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 5.988.009,00

Receita: 1.112.500,01 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1028

Receita: 1.711.511.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 716.953,41

Total da Receita: 2.897.476,41

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação:

Receita: 1.241.950,01 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Fonte: 30.000,00

Receita: 1.711.511.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 35.000,00

Receita: 1.711.511.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 5.988.009,00

Receita: 1.112.500,01 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1028

Receita: 1.711.511.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 716.953,41

Total da Receita: 2.897.476,41

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, Estado do PR, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº. 2.365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SUMULA: AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a repassar recursos a Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº. 30.914.155.0001/02, no presente exercício de 2024, com a finalidade de promover e incentivar os estudantes a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na cidade de Maringá - PR e região, por meio de auxílio no valor do transporte, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a repassar recursos ao Centro de Promoção Humana de Santa Fé- CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no presente exercício de 2024, originários de emenda impositiva tendo por finalidade promover e incentivar a manutenção do Centro de Convivência do Idoso, até o valor de R\$ 1.188,34 (hum mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pelas dotações indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 22 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.265/2024

Aprova, institui e regulamenta o Plano de Contratações Anual de 2025 no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Fé.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, sobre o Plano de Contratações Anual,

CONSIDERANDO que a administração pública municipal deve garantir o planejamento eficiente das contratações, promovendo economicidade, transparência e eficiência, com foco na melhoria contínua dos serviços prestados à população,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, instituído e regulamentado o Plano de Contratações Anual – PCA, para o exercício de 2025, em anexo, elaborado pelas Secretarias Municipais e compilado pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - A implementação do PCA 2025 será uma ferramenta estratégica de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, auxiliando na previsão e programação dos desembolsos financeiros, além de garantir o alinhamento entre as contratações e as metas fiscais definidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - O Plano de Contratações Anual – PCA 2025 contempla as contratações previstas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, planejadas pelos diversos órgãos municipais, em conformidade com as peças orçamentárias municipais, incluindo o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando que as contratações previstas estejam alinhadas às prioridades estratégicas do Município e respeitem a capacidade financeira e orçamentária da Administração.

§ 1º - O PCA 2025 foi elaborado com base nas necessidades identificadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de modo a garantir coerência e viabilidade financeira das contratações, promovendo a execução planejada e eficiente dos recursos públicos.

§ 2º - O PCA 2025 servirá como instrumento orientador para a programação financeira e orçamentária do exercício, contribuindo para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para a execução eficiente das despesas públicas ao longo do ano, garantindo a compatibilidade entre o planejamento de contratações e as previsões orçamentárias.

§ 3º - As contratações foram discriminadas no PCA 2025 por natureza de despesa e desdobramento, de forma a proporcionar clareza quanto às aquisições previstas ao longo do exercício, sendo os dados consolidados por órgão e totalizados para maior transparência e controle.

Art. 4º - As Secretarias Municipais observarão as aquisições previstas no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, para sua execução orçamentária ao longo do exercício de 2025.

Art. 5º - O Plano de Contratações Anual – PCA 2025 poderá ser revisado para atender a eventuais mudanças nas receitas, necessidades locais e condições de mercado, garantindo a flexibilidade necessária ao planejamento.

Parágrafo único: A cada quadrimestre, as Secretarias Municipais realizarão uma revisão sistemática de suas necessidades e demandas, e, se necessário, proporão ajustes ao PCA, observando os procedimentos descritos no Art. 6º. Essa revisão deverá ser formalizada por meio de relatórios detalhados, apresentados à Secretaria de Fazenda para análise e compatibilização com o planejamento orçamentário.

Art. 6º - Para realizar alterações no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 de maneira clara e transparente, os órgãos deverão demonstrar a necessidade emergente ou imprevista que não pôde ser antecipada durante a fase de planejamento, observando os seguintes procedimentos:

I – A Secretaria ou Órgão demandante deverá emitir requerimento formal, detalhando a alteração desejada e a respectiva justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a identificação da necessidade;

II – O requerimento deverá ser encaminhado à Secretaria de Fazenda para análise técnica de impacto orçamentário e financeiro, validando a viabilidade orçamentária, financeira e de compatibilidade com o planejamento municipal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

III – Após parecer da Secretaria de Fazenda, o requerimento será submetido à aprovação do Chefe do Executivo;

IV – Aprovada a alteração, esta será formalizada por meio de Decreto específico e publicada no Portal de Transparência do Município em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 7º - A versão eletrônica do Plano de Contratações Anual – PCA 2025, bem como das alterações aprovadas, serão disponibilizadas no Portal de Transparência do Município, em Menu próprio.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 21 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA Prefeito Municipal

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		R\$ 48.000,00
LOCAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ 10.000,00
TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS		R\$ 72.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 130.000,00
Total Geral		R\$ 1.136.340,92

GABINETE DO PREFEITO		
NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	Soma de VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 9.054,59
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 6.564,90
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R\$ 15.619,49
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 18.797,96
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.911,15
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 2.000,00
	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.000,00
	PNEUS	R\$ 5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO Total		R\$ 29.709,11
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 5.431,06
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total		R\$ 5.431,06
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.920,68
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 114.096,12
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 120.016,80
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 1.168,65
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 1.168,65
Total Geral		R\$ 171.945,11

CONTROLE INTERNO		
NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	Soma de VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 3.505,95
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R\$ 3.505,95
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 650,00
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R\$ 250,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 500,00
MATERIAL DE CONSUMO Total	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 584,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total		R\$ 584,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 5.843,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 5.843,25
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 10.517,85
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 10.517,85
Total Geral		R\$ 21.951,38

PROCURADORIA		
NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	Soma de VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 2.921,63
	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 2.921,63
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R\$ 5.843,26
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.921,63
MATERIAL DE CONSUMO Total		R\$ 2.921,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	R\$ 584,33
	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 584,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total		R\$ 1.168,66
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.843,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 5.843,25
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 2.337,30
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 2.337,30
Total Geral		R\$ 18.114,10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	Soma de VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 19.460,00
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 7.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R\$ 26.660,00
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 4.500,00
	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.500,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.000,00
	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R\$ 15.500,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 15.000,00
	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.400,00
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
	PNEUS	R\$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO Total		R\$ 65.900,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.340,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 1.300,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 9.500,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 4.000,00
	SEGUROS EM GERAL	R\$ 8.000,00
	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 10.300,00
	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 13.000,00
	SERVIÇOS DE PEÇAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	R\$ 50.000,00
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 800,00
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 101.240,00
Total		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 92.400,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 92.400,00
Total Geral		R\$ 286.200,00

SECRETARIA DE FAZENDA		
NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	Soma de VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R\$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 2.511,60
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 8.525,00
	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO Total		R\$ 12.036,60
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 18.005,00
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 462,00
	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 10.560,00
	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 12.500,00
	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 800,00
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 9.120,00
	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	R\$ 9.750,00
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 75.800,00
	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	R\$ 1.860,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 158.857,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 119.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 119.000,00
Total Geral		R\$ 299.893,60

SECRETARIA DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	Soma de VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 29.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R\$ 29.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 399.600,00
	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 51.100,00
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R\$ 27.000,00
	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 30.000,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 166.000,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 27.000,00
	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 12.000,00
	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 16.000,00
	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R\$ 208.000,00
	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 360.000,00
	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 25.000,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 23.500,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 46.500,00
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 74.000,00
	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 61.200,00
MATERIAL DE CONSUMO Total		R\$ 1.526.900,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 687.000,00
	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 12.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total		R\$ 699.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total		R\$ 2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 61.000,00
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 700,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 28.100,00
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 27.714,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 22.500,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 61.520,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 63.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 35.000,00
	SEGUROS EM GERAL	R\$ 17.500,00
	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 64.080,00
	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 3.200,00
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 18.000,00
	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 245.000,00
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 3.000,00
	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	R\$ 32.500,00
	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 438.928,00
	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$ 360.000,00
	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 1.200.000,00
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 895.000,00
	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	R\$ 8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 3.584.742,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 48.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 48.000,00
Total Geral		R\$ 5.890.142,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	Soma de VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 23.040,00
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 58.320,00
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 48.744,00
	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 21.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R\$ 151.704,00
MATERIAL DE CONSUMO	BATERIAS	R\$ 1.344,75
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 246.806,45
	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 36.128,95
	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 10.758,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 36.532,38
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 38.459,85
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 132.233,75
	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 18.378,25
	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 11.833,80
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 50.562,60
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 127.482,30
	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 39.446,00
	PNEUS	R\$ 71.720,00
MATERIAL DE CONSUMO Total		R\$ 821.687,08
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	R\$ 779.200,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Total		R\$ 779.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	R\$ 5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total		R\$ 25.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.604,13
	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 40.762,50
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 5.706,75
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 40.925,55
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 46.958,40
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 24.865,13
	SEGUROS EM GERAL	R\$ 15.489,75
	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 97.830,00
	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 1.141,35
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 62.590,82
	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 144.719,10
	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	R\$ 12.228,75
	SERVIÇOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R\$ 5.706,75
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 3.424,05
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 123.918,00
	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	R\$ 12.228,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 660.099,77
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 12.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS Total		R\$ 12.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 67.450,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Total		R\$ 67.450,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	R\$ 64.000,00
	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS	R\$ 369.000,00
	TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO	R\$ 225.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS Total		R\$ 658.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	R\$ 125.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Total		R\$ 125.000,00
Total Geral		R\$ 3.300.140,85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
NATUREZA DA DESPESA	DESDOBRAMENTO	Soma de VALOR
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 23.040,00
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 58.320,00
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 48.744,00
	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 21.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total		R\$ 151.704,00
MATERIAL DE CONSUMO	BATERIAS	R\$ 1.344,75
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 246.806,45
	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 36.128,95
	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 10.758,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 36.532,38
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 38.459,85
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 132.233,75
	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 18.378,25
	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 11.833,80
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 50.562,60
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 127.482,30
	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 39.446,00
	PNEUS	R\$ 71.720,00
MATERIAL DE CONSUMO Total		R\$ 821.687,08
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	R\$ 779.200,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

LEI Nº. 2.366, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SUMULA: AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé-CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2025, com a finalidade de promover repasses de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, até o valor de R\$18.045,60 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 80.890.825/0001-68, no exercício de 2025, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o atendimento de educandos e suas famílias, até o valor de R\$16.205,64 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Em decorrência das parcerias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipal para desempenharem atividades junto às entidades referidas nos artigos anteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 22 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

LEI Nº. 2.367, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2025, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando o desenvolvimento de atividades esportivas, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, no exercício de 2025, com a finalidade de promover os repasses de recursos à entidade mantenedora da Rádio Comunitária Santa Fé FM 105,9, até o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 77.274.678/0001-97, no exercício de 2025, com a finalidade de promover os repasses de recursos para o atendimento a gestantes e suas famílias, até o valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé-CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2025, com a finalidade de promover repasses de recursos ao Programa Escola Oficina do Cidadão do Amanhã, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 30.914.155/0001/02, no exercício de 2025, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando a incentivar os estudantes a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na cidade de Maringá - PR e região, por meio de auxílio no valor do transporte, até o valor de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé-CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2025, com a finalidade de promover repasses de recursos para a manutenção do Centro de Convivência do Idoso, conforme determina o artigo 191, § 2º da Lei orgânica Municipal, até o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 7º - Em decorrência das parcerias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipal para desempenharem atividades junto às entidades referidas nos artigos anteriores.

Art. 8º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 22 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

LEI Nº. 2.368, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: ANO, CATEGORIA, VALOR, etc. Total da Suplementação: R\$ 43.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos vinte dois dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: RGM PANIFICADORA LTDA. - ME.
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de PRODUTOS DE PADARIA, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o acréscimo de 25% sobre valor contratual.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.172,28 (setenta mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 14 de novembro 2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

LEI Nº. 2.369, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 2.897.476,41 (Dois milhões e oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: ANO, CATEGORIA, VALOR, etc. Total da Suplementação: R\$ 2.897.476,41

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (44) 3247.1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86.726-100

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Table with columns: ANO, CATEGORIA, VALOR, etc. Total da Suplementação: R\$ 2.897.476,41

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor total de R\$ 2.897.476,41 (Dois milhões e oitocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-08

LEI Nº. 2.370/2024.

Dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprova o Plano de Amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2057, no valor de R\$ R\$ 82.116.150,21 (oitenta e dois milhões, cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e vinte um centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo 1, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.

Parágrafo 1º do nico. Em cada ano o Aporte Anual constante do Anexo 1 desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Actuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º - O montante a ser amortizado até 31/12/2024 é de R\$ 2.521.168,38 (Dois milhões e quinhentos e vinte um mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.549, de 26 de julho de 2010.

Parágrafo Único - Considerando que já foram efetuados alguns pagamentos pelo Município de Santa Fé, para equacionamento do déficit atuarial, na forma de aportes financeiros, durante este exercício de 2024, no importe total de R\$ 1.902.677,38 (Hum milhão e novecentos e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), restando saldo devedor de R\$618.491,00 (Seiscentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e um reais) para o ano corrente.

Art. 4º - Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo 1 correspondem ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo 1, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As parcelas mensais possuem vencimento até o dia 30(trinta) de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IPCA e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

Art. 7º - Para cobertura das despesas previstas nesta lei, serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentária para 2024, na seguinte funcional programática: 10.001.041220002.2.101.33.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, constante no órgão: Secretaria Municipal de Administração - Encargos Gerais do Município.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (44) 3247.1247 - 3247.1544 - 3247.1355
CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86.720-000 - prefeitura@santafe.pr.gov.br
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 22 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-08

ANEXO I

Proposta 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Aliquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou aliquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de aliquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição

Table with columns: ANO, APORTES ANUAIS, JUROS, AMORTIZAÇÃO, SALDO, ALIQUOTA SOBRE A FOLHA

LEI Nº.2.371/2024.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, para o Exercício de 2024/2025, objetivando operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do Orçamento Geral do Município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 22 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

PORTARIA Nº. 034, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

República

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs 2247, 2249, 2266, 2272, 2282, 2311 e 2332/24.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o artigo 1º da Portaria nº 34/24.

Art. 2º - Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Roseli de Souza Oliveira, assessor de nível superior, sendo 14 (catorze) dias conforme Decreto nº 295/23, de 29/12/23, no período aquisitivo de 02/01/23 a 01/01/24 e 15 (quinze) dias pelo período aquisitivo de 02/01/24 a 01/01/24, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, com início em 14/10/24 e término em 12/11/24.

Art. 3º - Conceder 14 (catorze) dias de férias restantes, conforme Decreto nº 295/23 de 29/12/23, a servidora Tania Kelly Cruz, agente oficial administrativo, pelo período aquisitivo de 05/07/22 a 04/07/23, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, com início em 22/10/24 e término em 04/11/24.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, a servidora Lissid Galetti Scandellari, agente oficial administrativo, referente ao período aquisitivo de 09/02/23 a 08/02/24, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, sendo dias usufruídos no período de 20/05/24 a 19/09/24, conforme protocolo nº 700 de 26/03/24.

Art. 5º - Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, conforme atestados apresentados, perícia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11.

Table with columns: NOME, CARGO, QTD DIAS, PERÍODO DE FÉRIAS

Art. 6º - Prorrogar por mais 32 (trinta e dois) dias a licença para tratamento de saúde em pessoa da família (esposa) da servidora Juvencina Cruz Ferreira, professora - 20 horas, conforme artigo 129 e 02 (dois) dias parafólio único do artigo 130 da Lei Municipal nº 003/11, retroativo a 19/09/24 e término em 18/10/24.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, 24 de outubro de 2.024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

PORTARIA Nº. 035, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs 2310, 2312 e 2340/24.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora Carla Aparecida Andrade de Souza, agente comunitário de saúde - ESF, referente ao período aquisitivo de 10/01/23 a 09/01/24, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme Artigo 130 da Lei CLT, com início em 21/11/24 e término em 20/12/24.

Art. 2º - Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias, a servidora Thaynara Soledade Bedette, agente comunitário de saúde - ESF, referente ao período aquisitivo de 10/01/23 a 09/01/24, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme artigo 130 inciso II da Lei CLT, retroativo a 21/11/24 e término em 20/12/24.

Art. 3º - Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Diree Ignez Davanzo, assistente, sendo 14 (catorze) dias restantes conforme Decreto nº 295/23, de 29/12/23, no período aquisitivo de 03/01/23 a 02/01/24 e 15 (quinze) dias pelo período aquisitivo de 03/01/24 a 01/01/24, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, retroativo a 21/11/24 e término em 18/11/24.

Art. 4º - Cancelar os 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Andréia Cristina Cruz Indcio, professora, 20 horas - 1º padrão, interrompida pela Portaria do Executivo nº 033/24.

Art. 5º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Vanda Alcione de Matos Silva, professora educadora infantil, conforme atestado apresentado, perícia realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo a 10/10/24 e término em 26/10/24.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, 24 de outubro de 2.024.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender toda a frota Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o acréscimo de 25% do item "2" sobre valor contratual.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.885,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
VIGENCIA DO ADITIVO: até 14 de novembro 2024
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.

Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CELIA BISPO NOGUEIRA – MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 70.153,92 (setenta mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois e centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ADISLAN DELMUNDES – MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 70.153,92 (setenta mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois e centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO FERREIRA COLUCI - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS – MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço contínuo de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ANTONIO PIREZ DA SILVA - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: APARECIDO RAIMUNDO DA ENCARNÇÃO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: OSVALDO FERNANDES DE LIMA – MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 70.153,92 (setenta mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois e centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PAULO ROBERTO MOLINARI - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: BRUNO ALISSON PEREIRA DA SILVA - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: RODRIGO RODRIGUES DE LIMA – MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: TARCIZO NATALINO DA SILVA - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para a prestação de serviço de Motorista e de Operador de Máquinas – categoria profissional – CNH “D”, para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Educandos do 5º Ano do Colégio Coração de Jesus participam de Projeto de Transição de Nível

Fotos: Divulgação

No dia 9 de outubro, os educandos do 5º ano do Colégio Coração de Jesus, Unidade Educacional do SAGRADO – Rede de Educação, participaram de aulas diferenciadas nos Componentes Curriculares de Ciências e História como parte do Projeto de Transição de Nível Educacional, uma ação organizada pelo Serviço de Orientação Educacional.

O objetivo do projeto é proporcionar um momento de interação dos educandos com os educadores e colegas, além de familiarizá-los com o ambiente e os componentes curriculares do próximo ano.

Para isso, os educandos do 5º ano participaram de uma experiência divertida na disciplina de Ciências com a Prof.^a Gabrielli Teixeira. Eles aprenderam a identificar ácidos e bases usando um indicador natural: o repolho roxo. Com a ajuda desse vegetal, puderam observar as mudanças de cor que revelam o pH de substâncias do dia a dia, como vinagre, detergente e bicarbonato de sódio. A atividade prática demonstrou como a ciência está presente em nossa rotina, despertando a curiosidade e incentivando os educandos a explorar o mundo ao seu redor de forma simples e colorida.

Além disso, os educandos tiveram uma Aula de Campo no Jardim Botânico de Nova Esperança, na disciplina de História com o Prof. Fernando Razente. A aula começou nas dependências do Museu Armando de Lima Uchôa, onde o educador conectou a história da cidade com o valor cultural dos artefatos,



despertando o interesse da turma por temas como identidade local e preservação patrimonial.

Em seguida, os educandos foram guiados em uma caminhada leve pelo Jardim, enquanto aprendiam sobre a história e a importância do local como um espaço de preservação e educação ambiental. Durante a caminhada, puderam observar diversas espécies de plantas nativas, aprendendo sobre seus papéis nos ecossistemas e a necessidade de conservação.

Ao final, diante do Viveiro Municipal, os educandos participaram de uma reflexão filosófica sobre a relação entre a literatura, a natureza e a experiência estética do belo, a partir das obras O Hobbit e O Senhor dos Anéis, de J. R. R. Tolkien (1892-1973), e As Crônicas de Nárnia, de C. S. Lewis (1898-1963). Eles aprenderam sobre a importância da ordem e da preservação ambiental na promoção da beleza natural e como esses elementos são necessários para a satisfação e felicidade estética do ser humano.

Conscientes de que a mudança de ciclo do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para o 6º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais é marcada por transformações significativas que envolvem diferenças na organização escolar e nos métodos utilizados no processo de ensino-aprendizagem, os educadores e orientadores planejaram aulas que ofereceram experiências divertidas e relevantes, facilitando a transição de nível para os educandos e a Unidade Educacional.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: 55.313.653 JULIANO GOMES
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, enquadradas como micro empreendedor individual – MEI, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro (reformas e reparos), para atendimento à secretaria municipal de obras, viação e urbanismo, nos termos e nas condições estabelecidas neste edital, nos termos e condições estabelecidos no referido edital de credenciamento.
VALOR TOTAL: R\$ 71.680,00 (setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 - PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PAULO MESSIAS DOS SANTOS - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, enquadradas como micro empreendedor individual – MEI, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro (reformas e reparos), para atendimento à secretaria municipal de obras, viação e urbanismo, nos termos e nas condições estabelecidas neste edital, nos termos e condições estabelecidos no referido edital de credenciamento.
VALOR TOTAL: R\$ 71.680,00 (setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 271/2024

Dispõe sobre licença a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com protocolado sob o nº. 2.359/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Jonathan Azevedo de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de agente de veículos automotores, 40 horas, nível 013 e matrícula 201-412, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02(dois) anos, conforme determina o art. 133, da Lei Municipal Complementar nº 003/2011, a partir do dia 03 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Doméico Sobrinho, aos 24 de outubro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
 Prefeito Municipal

Polícia Militar prende casal por porte de objetos suspeitos durante a madrugada

Alex Fernandes França
 alexnoroste@hotmail.com

Na madrugada de quinta-feira (24), por volta de 01h25, uma equipe da Polícia Militar realizou uma abordagem na Vila Regina, em Nova Esperança, que resultou na prisão de um casal por porte de instrumentos usualmente associados a furtos. Durante o patrulhamento, os policiais abordaram uma motoneta conduzida por uma mulher de 24 anos, que não possuía Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O passageiro, um homem de 34 anos, transportava um televisor de 43 polegadas e dois anéis, dos quais não

conseguiu comprovar a procedência. Além disso, em sua mochila foram encontrados uma faca e um alicate, ferramentas frequentemente associadas a práticas ilícitas.

Diante das circunstâncias, a motoneta foi apreendida e encaminhada ao pátio da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar. O casal, juntamente com os objetos apreendidos, foi levado para a Delegacia de Polícia de Nova Esperança, onde foram tomadas as providências cabíveis para esclarecer a situação e apurar possíveis crimes.

A ocorrência destaca a importância do patrulhamento preventivo para garantir a segurança da comunidade.